



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 583, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a
firmar Termo de Cessão de Servidor com o
DETRAN/PR, conforme especifica e dá outras
providências.

(Preâmbulo oficial)

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o
DETRAN/PR, Termo de Cessão de Servidor, sem ônus para aquele órgão.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de
abril de 2012.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO

Prefeito Municipal